



PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA NOSSAS CRIANÇAS 2017-2019

➤ QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar do Processo Seletivo 2017 do Programa Nossas Crianças as organizações, fundações, associações, sociedades ou demais organizações do terceiro setor que não tenham fins lucrativos e que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ser constituída no Brasil, de acordo com a legislação brasileira e possuir sede no território nacional;
- Apresentar as seguintes documentações necessárias com registros vigentes:
 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
 - Conselho Municipal da Assistência Social (COMAS) e/ou Conselho/Secretaria Municipal de sua área de atuação (educação ou saúde);
 - Estatuto Social;
 - Ata de Eleição e posse da última diretoria;
 - Ata de constituição do núcleo onde será desenvolvido o projeto;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ ativo perante a Receita Federal do Brasil;
 - Certidão Negativa de Débitos – Receita Federal
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Estar adimplentes com suas obrigações legais, inclusive financeiras e fiscais;
- Cumprir as leis trabalhistas vigentes respeitando os vínculos empregatícios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT;
- Realizar ações com crianças oferecendo atendimento direto, gratuito e sistemático;
- Ter pelo menos 3 (três) anos de fundação e atuação;
- Ser responsável direto pelo projeto inscrito.

➤ REQUISITOS DO PROJETO

- Oferecer atendimento direto e gratuito diariamente às crianças na primeira infância (0 até 5 anos e 11 meses);
- Propor ampliação de vagas e/ou implantação de um projeto que ofereça atendimento em creche, pré-escola, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e serviços de saúde;
- Oferecer atendimento e acompanhamento sistemático às famílias das crianças beneficiadas;
- Proporcionar horários regulares, dentro da rotina do projeto, para reuniões das equipes técnicas;
- Estar fundamentado na Doutrina da Proteção Integral e no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;
- Propor ações em consonância com os eixos e linhas de atuação dispostos nesse documento;
- Atuação em qualquer município do território nacional.



➤ NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS PROJETOS

- Apresentados por organizações governamentais, partidos políticos; instituições com fins religiosos; sindicatos; universidades e autarquias; fundações e institutos sociais de empresas com fins lucrativos; centros clínicos e terapêuticos; escolas particulares e públicas; instituições do sistema "S" (SENAI, SESI, SESC, SESI, SEBRAE);
- Que atuem com: pesquisas; viagens e congressos; eventos; obras/reformas; publicações; compra de material/equipamento; pagamento de recursos humanos; mensalidades; bolsa de estudo; ajuda de custo; capacitação de equipe técnica e atuação direta com adultos;
- Que tenham quadro de recursos humanos formado apenas por autônomos e/ou voluntários;
- Que NÃO apresentem contrapartida financeira da organização proponente;
- Com orçamento que ultrapassem o limite de 50 % do valor total solicitado para execução do projeto na rubrica de recursos humanos (soma de salários, encargos e provisão);
- Que receberam apoio técnico e financeiro do Programa Nossas Crianças - PNC no período de Abril/2015 e Março/2017.

➤ EIXOS E LINHAS DE ATUAÇÃO

Os projetos apresentados devem estar de acordo com os seguintes eixos de atendimento:

EDUCAÇÃO

Projetos que proponham ampliação de vagas em creche (beneficiando crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade) e/ou inovação no atendimento de crianças entre 0 a 05 anos e 11 meses, que devem contemplar as seguintes linhas de ação:

- Apoio às práticas esportivas e de lazer
- Apoio ao desenvolvimento infantil
- Atendimento a crianças quilombolas, indígenas, imigrantes e outros
- Desenvolvimento da capacidade leitora e raciocínio lógico
- Desenvolvimento da expressão artística
- Estímulo ao brincar
- Convivência com a diversidade étnica e de gênero

PROTEÇÃO

Implantação de projetos inovadores direcionados ao atendimento de crianças de 0 a 05 anos e 11 meses, em creche, pré-escola e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (atividades de contra turno de pré-escola), com ações de prevenção e enfrentamento a situações de violência, considerando as linhas de atuação abaixo:

- Incentivo à educação positiva;
- Promoção de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Promoção da Cultura de Paz;
- Prevenção e enfrentamento a situações de violência (física, psicológica, sexual, negligência, institucional e comunitária).



SAÚDE

Implantação de projetos inovadores direcionados ao atendimento de crianças de 0 a 05 anos e 11 meses, desenvolvidos em creche, pré-escola e demais serviços de saúde, que contribuam para a sobrevivência infantil e segurança alimentar, considerando as linhas de atuação abaixo:

- Incentivo ao aleitamento materno exclusivo até os 6 meses
- Estímulo à alimentação saudável (prevenção e combate à desnutrição e ao sobrepeso, qualidade da alimentação escolar)
- Promoção da saúde para crianças quilombolas, indígenas, imigrantes e outros.

➤ **ORÇAMENTO**

- Não há um valor estipulado para apresentação do projeto;
- O orçamento proposto deve ser compatível com os objetivos e as atividades do projeto, além de estar alinhado com este edital;
- **O orçamento do projeto não será coberto integralmente pelo Programa Nossas Crianças**, sendo necessária a contrapartida da organização proponente e/ou de organizações parceiras.

➤ **TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS**

Os recursos aportados pelo Programa Nossas Crianças devem ser estruturados nas seguintes rubricas:

- **Alimentação** – compra de alimentos utilizados para preparo de refeições ou lanches oferecidos aos beneficiários no âmbito do projeto.
- **Material Pedagógico** – compra de materiais (a exemplo: livros, DVDs, brinquedos pedagógicos, entre outros) para a realização de atividades com os beneficiários no âmbito do projeto. Não contempla aquisição de materiais permanentes, nem produção de publicações;
- **Material de Consumo** – compra de materiais para a manutenção do trabalho (escritório – uso da equipe técnica) ou manutenção do espaço (uso para limpeza);
- **Transporte** – utilização do recurso para atividades relacionadas ao âmbito do projeto (a exemplo: visitas domiciliares; deslocamento da família para atendimento; locação de transporte para visitas em espaços educativos e de lazer);
- **Tarifas Concessionárias** – despesas de manutenção (água, gás, luz, telefone e internet);
- **Recursos Humanos** –despesas com pagamento de pessoal (salários, encargos e provisão), desde que não ultrapassem **o limite de 50% do valor do orçamento solicitado**. As despesas com pessoal compreendem o pagamento de profissionais com atuação vinculada ao projeto proposto (a exemplo: professores, educadores, assistentes sociais, psicólogos, nutricionistas, enfermeiras, entre outros). Os profissionais deverão ser contratados em regime CLT.



➤ **TIPOS DE DESPESAS NÃO FINANCIADAS**

Não serão financiadas despesas com:

- Pagamento de taxas bancárias e administrativas;
- Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
- Benefícios de profissionais contratados para o projeto (vale transporte, plano de saúde, vale refeição/alimentação, entre outros).

➤ **DURAÇÃO DO APOIO**

- As organizações terão apoio financeiro do Programa Nossas Crianças para o desenvolvimento do projeto com duração de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da assinatura do convênio.

- O repasse do recurso para a organização executora será feito mensalmente em reais.

- Após aprovação do projeto, providenciar abertura de conta corrente no Banco Bradesco (caso não possuam).

➤ **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

DA ORGANIZAÇÃO	DO PROJETO
Compatibilidade da missão e dos valores institucionais com os da Fundação Abrinq;	Coerência entre o diagnóstico local e a proposta encaminhada;
Demonstração da participação ativa da diretoria (ou órgão equivalente) no dia-a-dia do projeto;	Coerência entre o conteúdo, a metodologia e o desenvolvimento da proposta pedagógica;
Garantia do mesmo padrão de atendimento para todas as crianças;	Aspectos inovadores nas metodologias desenvolvidas;
Influência da organização nas políticas públicas da sua área de atuação por meio da participação em fóruns, conselhos municipais, movimentos comunitários e etc.;	Coerência com os eixos, princípios e linhas de atuação;
Integração e articulação com a rede de apoio e/ou serviços;	Conexão entre os objetivos, resultados esperados, atividades propostas e indicadores de monitoramento e avaliação;
Participação da comunidade nas atividades da instituição;	Ações que permitam o seu enraizamento na comunidade;
Sustentabilidade financeira da organização;	Consonância com os referenciais nacionais pertinentes à área temática;
Verificação do teor e da validade da documentação recebida.	Equipe técnica com experiência e participante do processo de construção do projeto;
	Incentivo à participação social de crianças;
	Promoção e estímulo do fortalecimento do vínculo familiar e comunitário.